

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Maria Perpétua Marta Teixeira Martins, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Vaqueiros, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal — António Valentim Teixeira Ramos, Presidente da Assembleia de Freguesia de Vaqueiros.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Filipe Teixeira Nunes, 1.º Secretário da Assembleia de Freguesia de Vaqueiros.

2.º Vogal — Rui Manuel Agostinho Guerreiro, 2.º Secretário da Assembleia de Freguesia de Vaqueiros.

31 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

32. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

33. Consulta à ECCRC — De acordo com informação extraída das FAQ's da DGAEP não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 84-A/2009, de 22 de Janeiro

34. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

35. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em D.R., na página electrónica, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

36. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Vaqueiros, 30/11/2009. — O Presidente, *Daniel João Valente das Neves*.

302643681

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 22111/2009

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratação de um assistente técnico, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 20/11/2008, foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de um assistente técnico para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso para publicação da abertura do referido procedimento foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2009. Da lista unitária de ordenação final, após a referida homologação, constam as seguintes candidatas:

Sandra Maria Silva Varão Lourenço — 16.45 valores.

Candidata excluída por ter faltado à realização da prova de conhecimentos, de acordo com o ponto 13 do aviso de abertura:

Dora Isabel Gonçalves Jorge Sousa.

Castelo Branco, 27 de Novembro de 2009. — O Administrador, (por subdelegação de poderes), *Dr. Luís Manuel dos Santos Correia*.

302638879

ÁGUAS DE GAIA, E. M.

Aviso n.º 22112/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas de Gaia, EEM foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 25 de Novembro de 2009, o Tarifário Mensal de Resíduos Sólidos Urbanos para 2010.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entrarão em vigor em 1 de Janeiro de 2010.

Tarifário Mensal de Resíduos Sólidos Urbanos Para 2010

	Eur	Obs.
1 — Tarifa Variável — Calculada em função do consumo facturado (em metros cúbicos) de água		
Consumo doméstico		
1.º Escalão		
De 1 a 5 m ³	0,30 (1)	
2.º Escalão		
De 6 a 10 m ³	0,85 (1)	
3.º Escalão		
De 11 a 20 m ³	1,25 (1)	
4.º Escalão		
De 21 a 40 m ³	1,53 (1)	
5.º Escalão		
Mais de 40 m ³	1,55 (1)	
Consumo Familiar		
1.º Escalão		Família c/ 5 pessoas
De 1 a 8 m ³	0,30 (1)	
2.º Escalão		
De 9 a 14 m ³	0,85 (1)	
3.º Escalão		
De 15 a 24 m ³	1,25 (1)	
4.º Escalão		
De 25 a 45 m ³	1,53 (1)	
5.º Escalão		
Mais de 45 m ³	1,55 (1)	
De 1 a 10 m ³	0,30 (1)	Família c/ 6 pessoas
De 11 a 16 m ³	0,85 (1)	
De 17 a 26 m ³	1,25 (1)	
De 27 a 47 m ³	1,53 (1)	
Mais de 47 m ³	1,55 (1)	
De 1 a 12 m ³	0,30 (1)	Família c/ 7 pessoas
De 13 a 18 m ³	0,85 (1)	
De 19 a 28 m ³	1,25 (1)	
De 29 a 49 m ³	1,53 (1)	
Mais de 49 m ³	1,55 (1)	
De 1 a 14 m ³	0,30 (1)	Família c/ 8 pessoas
De 15 a 20 m ³	0,85 (1)	
De 21 a 30 m ³	1,25 (1)	
De 31 a 51 m ³	1,53 (1)	
Mais de 51 m ³	1,55 (1)	
De 1 a 16 m ³	0,30 (1)	Família c/ 9 ou mais pessoas
De 17 a 22 m ³	0,85 (1)	
De 23 a 32 m ³	1,25 (1)	
De 33 a 53 m ³	1,53 (1)	
Mais de 53 m ³	1,55 (1)	

	Eur	Obs.
Comércio e Indústria	1,70 (1)	
Serviços Públicos	1,15 (1)	
Município de Gaia e Juntas de Freguesia	0,28 (1)	
Beneficência, Assistência, Cultura e Desporto	0,28 (1)	
2 — Tarifa Fixa		
Consumo Doméstico		
1.º Escalão		
De 1 a 5 m ³	1,50 (1)	
2.º Escalão		
De 6 a 10 m ³	2,50 (1)	
3.º Escalão		
De 11 a 20 m ³	2,75 (1)	
4.º Escalão		
De 21 a 40 m ³	2,75 (1)	
5.º Escalão		
Mais de 40 m ³	2,75 (1)	
Consumo Familiar		
1.º Escalão		Família c/ 5 pessoas
De 1 a 8 m ³	1,50 (1)	
2.º Escalão		
De 9 a 14 m ³	2,50 (1)	
3.º Escalão		
De 15 a 24 m ³	2,75 (1)	
4.º Escalão		
De 25 a 45 m ³	2,75 (1)	
5.º Escalão		
Mais de 45 m ³	2,75 (1)	
De 1 a 10 m ³	1,50 (1)	Família c/ 6 pessoas
De 11 a 16 m ³	2,50 (1)	
De 17 a 26 m ³	2,75 (1)	
De 27 a 47 m ³	2,75 (1)	
Mais de 47 m ³	2,75 (1)	
De 1 a 12 m ³	1,50 (1)	Família c/ 7 pessoas
De 13 a 18 m ³	2,50 (1)	
De 19 a 28 m ³	2,75 (1)	
De 29 a 49 m ³	2,75 (1)	
Mais de 49 m ³	2,75 (1)	
De 1 a 14 m ³	1,50 (1)	Família c/ 8 pessoas
De 15 a 20 m ³	2,50 (1)	
De 21 a 30 m ³	2,75 (1)	
De 31 a 51 m ³	2,75 (1)	
Mais de 51 m ³	2,75 (1)	
De 1 a 16 m ³	1,50 (1)	Família c/ 9 ou mais pessoas
De 17 a 22 m ³	2,50 (1)	
De 23 a 32 m ³	2,75 (1)	
De 33 a 53 m ³	2,75 (1)	
Mais de 53 m ³	2,75 (1)	
Comércio e Indústria	3,30 (1)	
Serviços Públicos	3,30 (1)	
Município de Gaia e Juntas de Freguesia	1,50 (1)	

	Eur	Obs.
Beneficência, Assistência, Cultura e Desporto	1,50 (1)	

(1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 5%

Vila Nova de Gaia, 9 de Novembro de 2009. — José Miranda de Sousa Maciel, Dr., Presidente do Conselho de Administração. 302645788

Aviso n.º 22113/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas de Gaia, EEM foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 25 de Novembro de 2009, o Tarifário Mensal de Saneamento para 2010.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entrarão em vigor em 1 de Janeiro de 2010.

Tarifário Mensal de Saneamento para 2010

	Euros	Observações
1 — Tarifa de utilização — preço do metro cúbico (m ³):		
1.1 — Tarifa de utilização calculada em função do consumo facturado (em metros cúbicos) de água:		
Consumo doméstico:		
1.º Escalão — de 1 a 5 m ³	0,17 (1)	
2.º Escalão — superior a 5 m ³	0,33 (1)	
Consumo familiar:		
1.º Escalão — de 1 a 8 m ³	0,17 (1)	Família c/ 5 ou mais pessoas
2.º Escalão — superior a 8 m ³	0,33 (1)	
Comércio e indústria:		
1.º Escalão — de 1 a 750 m ³	0,33 (1)	
2.º Escalão — superior a 750 m ³	0,41 (1)	
Serviços públicos	0,59 (1)	
Município de Gaia e juntas de freguesia	0,17 (1)	
Beneficência, assistência, cultura e desporto	0,17 (1)	
1.2 — Tarifa de utilização calculada em função de efluente rejeitado*		
Indústria com descarga de efluentes industriais na rede municipal de saneamento*.	0,41 (1)	
2 — Tarifa de disponibilidade	4,00 (1)	
Clientes de saneamento não ligados à rede pública de distribuição de água	11,00 (1)	
3 — Outras tarifas:		
Desobstrução de ramal de ligação de saneamento.	66,00 (2)	
Análise a efluente industrial rejeitado na rede municipal de saneamento	92,00 (2)	
Ligação de saneamento	183,45 (2)	

* Caudal de efluente descarregado na rede será determinado através de dispositivo de medição de caudais instalado na saída do efluente industrial, ou calculado com base em valor estimado, tecnicamente justificado e aceite por Águas de Gaia, EEM, enquanto aquele dispositivo de medição de caudal não for instalado.

(1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 5%.

(2) Estes serviços são sujeitos a IVA à taxa de 20%.

Vila Nova de Gaia, 9 de Novembro de 2009. — José Miranda de Sousa Maciel, Dr., Presidente do Conselho de Administração. 302645771